



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina - PPGICAL

EDITAL PPGICAL N° 17/2022

Súmula: CONCESSÃO FINANCEIRA. FLUXO CONTÍNUO. PROAP/UNILA (2020/2021). RETIFICAÇÃO EDITALÍCIA. PPGICAL. 2022.

O Prof. Dr. FÉLIX PABLO FRIGGERI, coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA N° 433/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Edição N° 215 de 17 de novembro de 2021 (s.2, p. 21), no uso de suas competências regimentais e conferidas pela Portaria N° 01/2021/ILAESP, em estrita observância ao regimento interno do PPGICAL, nas normas internas da pós-graduação, a decisão do Colegiado do programa em sua 2ª reunião ordinária ocorrida em 08 de julho de 2022, torna público retificação com a mudança de subsídio financeiro nas rubricas de concessão orçamentária relativa ao PROAP UNILA 2020/2021 relacionada com o **Edital PPGICAL N° 17, de 01 de setembro de 2021**.

Art. 1º. Onde se lê:

2.2 – O valor será dividido na seguinte forma, com base na decisão do Colegiado do Programa:

- a) ~~R\$15.000,00 (quinze mil reais) para participação de **discentes** do PPGICAL em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;~~
- b) ~~R\$15.000,00 (quinze mil reais) para participação de **docentes** do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior (**exclusivo para docentes**);~~
- c) ~~R\$11.521,58 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (**exclusivo para docentes**);~~
- d) ~~R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país (**exclusivo para docentes**);~~
- e) ~~R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracterizadas como custeio (**exclusivo para docentes**);~~

LEIA-SE:

2.2 – O valor será dividido na seguinte forma, com base na decisão do Colegiado do Programa:

- a) **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para participação de **discentes** do PPGICAL em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- b) **R\$ 55.016,56** (cinquenta e cinco mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para participação de **docentes** do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- c) **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (**exclusivo para docentes**).
- d) **R\$ 26.505,02** (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais e dois centavos) para apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país (**exclusivo para docentes**);

Art. 2º. Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema ~~Inseveva da UNILA, disponível em <https://inseveva.unila.edu.br>~~

6.1.1 – Competirá à secretaria acadêmica ~~notificar aos discentes o link para inscrições e retirar dúvidas sobre todos os procedimentos decorrentes destes editais.~~

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da documentação completa para o e-mail da secretaria acadêmica, <secretaria.ppgical@unila.edu.br>, que analisará e despachará junto a Comissão de Finanças e Coordenação.

6.1.1 – Competirá à secretaria acadêmica retirar dúvidas sobre todos os procedimentos decorrentes deste edital.

Art. 3º. Onde se lê:

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 - A prestação de contas ~~de contas deverá ser realizada pelo Inseveva, disponível em <https://inseveva.unila.edu.br>~~

LEIA-SE:

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 - A prestação de contas, e documentação comprobatória obrigatória e adicional, deverá ser encaminhada para o e-mail da secretaria acadêmica, <secretaria.ppgical@unila.edu.br>, que analisará e despachará junto a Coordenação.

Art. 4º. Revoga-se os itens 4.2.5, 5.1.4, 8.3.5 e o Anexo V do item 9.6.

Art. 5º. Os demais itens do Edital PPGICAL N° 17/2021, bem como o que consta nos Editais PPGICAL N° 23/2021 e N° 13/2022, continuam inalterados.



Emitido em 02/08/2022

EDITAL Nº 17/2022 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 08:56)

FELIX PABLO FRIGGERI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: 1927398

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/08/2022** e o código de verificação: **5a203246d3**